# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/F9A2-168E-7328-6C43 e informe o código F9A2-168E-7328-6C43 Assinado por 2 pessoas: FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ e LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA

# TO CHARLE WITH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

### PORTARIA N° 240, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

# DESIGNA BRUNA ÁVILA CHAGAS COMO FISCAL DE CONTRATO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 022/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Administração;

## **RESOLVE**

- **Art. 1°.** Designar a servidora **Bruna Ávila Chagas**, Chefe de setor, matrícula n° 56693-4, para atuar como Fiscal de Contrato do Processo n° 11533/2021 referente ao processo de Aquisição de Material de expediente.
- **Art. 2°.** A fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2°. Em caso de descumprimento contratual, a fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
- **Art. 3º.** Compete à fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/F9A2-168E-7328-6C43 e informe o código F9A2-168E-7328-6C43 Assinado por 2 pessoas: FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ e LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

A COLUMN TO SERVICE OF THE SERVICE O

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Favio Marcel Telis Gonzalez Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira Secretária de Administração LH/